LEI Nº 953, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 233.549,70 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS, SETENTA CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 233.549,70 (Duzentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais, setenta centavos), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001– Gabinete municipal
04.122.0003.2002 – manutenção das atividades do Gabinete
3.1.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores.....R$ 4.980,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$ 167.189,70

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas
04.122.0003.2012 – Manutenção das Atividades da Semosp
3.1.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores.....R$ 1.000,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$ 3.500,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Do Ensino Básico.
12.361.0011.2019– Manutenção e melhorias do Ensino Fundamental
3.1.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores.....R$ 18.980,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades Do Ensino – Recursos Livres.
12.122.0003.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Recursos Livres
3.1.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores.....R$ 5.500,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$ 15.500,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 001– Manutenção das Atividades de Assistência Social- Recursos livres

04.122.0003.2054- Manutenção das Atividades da Semas- Recursos livres
3.1.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores.....R$ 5.400,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$ 11.500,00
TOTAL.....R$ 233.549,70

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 233.549,70 (Duzentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais, setenta centavos), serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita abaixo:

1.7.2.2.01.01.00.00 – Cota Parte do ICMS.....R$ 233.334,83
1.3.2.5.01.03.00.00 – Receita de Remuneração de depósitos bancários de receita vinculada fundo a fundo.....R$ 214,87
TOTAL.....R$ 233.549,70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 14 de setembro de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal